



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº 040 /12

CCJ/CEFOP/CUTHAB/CECE

AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nºs 01, 02, 03, 04 e 05 DE RELATOR-GERAL

Altera o *caput* do art. 134, o *caput* e os §§ 1º a 4º do art. 134-A, a denominação das Seções VI e VII do Capítulo VII do Título III, o art. 135, o *caput* e os §§ 1º a 3º do art. 136, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 137, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 138, as als. *b* e *c* do inc. III do art. 148, o § 1º do art. 180, o *caput* do art. 182, o art. 183, os §§ 3º e 4º do art. 188 e o *caput* do art. 203, inclui Seção V-A no Capítulo VII do Título III, §§ 4º a 9º no art. 136, art. 136-A e §§ 1º e 2º no art. 182, revoga os incs. I e II do *caput* e os §§ 5º e 6º do art. 134-A, o art. 134-B, o art. 139, o art. 139-A, os §§ 3º e 4º do art. 180, o art. 181, o art. 181-A, os incs. II e IV, do *caput* e o § 2º do art. 188, o art. 189, o art. 190 e os incs. I a III do *caput* e o parágrafo único do art. 203, todos na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, e revoga a Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, dispondo sobre votação de projetos nas quintas-feiras, prestação de contas do prefeito, dos secretários e dos diretores de autarquias, fundações e empresas controladas pelo Município de Porto Alegre perante a Câmara Municipal, racionalização das homenagens e Tribuna Popular.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, com a Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05, de Relator-Geral.

O Projeto em questão introduz alterações no Regimento desta Casa, dispondo sobre votação de projetos nas quintas-feiras, prestação de contas do Prefeito, dos secretários e dos diretores de autarquias, fundações e empresas controladas pelo



PARECER CONJUNTO Nº 040 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE
AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nºs 01, 02, 03, 04 E 05 DE RELATOR-
GERAL

Município de Porto Alegre perante a Câmara Municipal, racionalização das homenagens e da Tribuna Popular.

A presente a Proposição recebeu Pareceres da CCJ, bem como da Procuradoria da Casa, pela inexistência de óbice legal à tramitação.

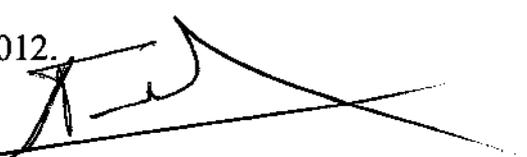
Quanto ao mérito, é de ser aprovado o presente Projeto, uma vez que a racionalização dos prêmios, bem como o retorno da votação de projetos nas quintas-feiras, e a prestação de contas, perante a Câmara, dos gestores municipais, constituem medidas de real valorização das atividades fins do Poder Legislativo.

No entanto, apresentamos as Emendas nºs 01, 02 e 03, 04 e 05, de Relator, a primeira, transferindo a vigência do disposto neste Projeto para a próxima legislatura, uma vez que a aplicação imediata de suas disposições traria dificuldades para a sua implementação na prática, a segunda, permitindo a concessão de um título de cidadão honorário por ano, e a terceira, a quarta, e a quinta, de natureza técnica, solicitadas pela Diretoria Legislativa, as quais seguem junto ao presente.

Pelas razões expostas, este Relator manifesta-se pela inexistência de óbice para tramitação das Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05.

Nosso Parecer, então, é pela **aprovação do Projeto**, apreciado pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude; e pela **aprovação das Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05, de Relator-Geral**, apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 29-10-12
/LS

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

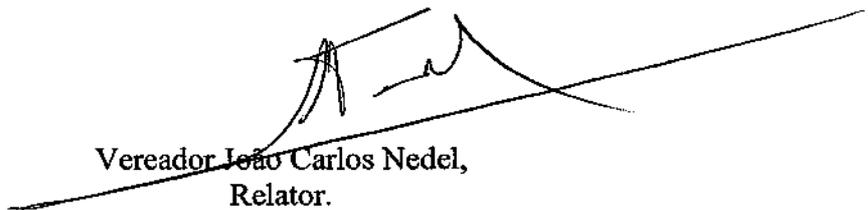
Fica suprimido o art. 1º do PR nº 11/12

JUSTIFICATIVA

A presente emenda restitui a possibilidade da concessão de um título de cidadão por ano, ao invés da proposta atual, que faculta a concessão apenas uma vez por legislatura.

Considerando que todos os demais prêmios atualmente existentes serão substituídos pelo Prêmio Câmara Municipal de Porto Alegre, a presente alteração dialoga com a idéia da racionalização das premiações sem, no entanto, estreitar em demasia a possibilidade da homenagem àqueles que prestaram relevantes serviços à Cidade.

Sala das Sessões, 19.09.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

EMENDA Nº 02, DE RELATOR

Fica acrescido, ao PR nº 11/12, novo artigo, sob o numeral 17, com a redação que segue, renumerando-se o atual artigo com esta numeração, bem como os demais:

“Art. 17. O § 1º do art. 8º da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar conforme segue:

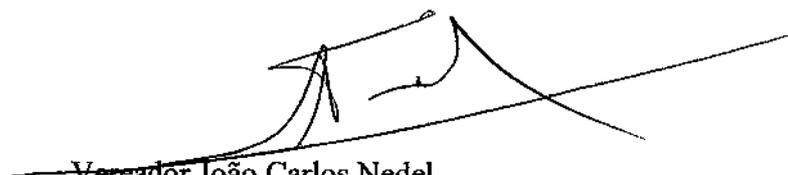
Art. 8º

§ 1º. A Sessão Legislativa Ordinária compreenderá os períodos de 1º de fevereiro e 16 de julho e de 1º de agosto e 22 de dezembro, e a Sessão Legislativa Extraordinária compreende os períodos de convocação extraordinária, nos termos dos arts. 210 a 212 deste Regimento, durante o recesso legislativo.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, sugerida pela Diretoria Legislativa, tem natureza técnica, eis que adapta as disposições do Regimento acerca do recesso parlamentar à redação atual do art. 51 da Lei Orgânica, o qual dispõe sobre os períodos de funcionamento deste Legislativo.

Sala das Sessões, 19.09.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

EMENDA Nº 03, DE RELATOR

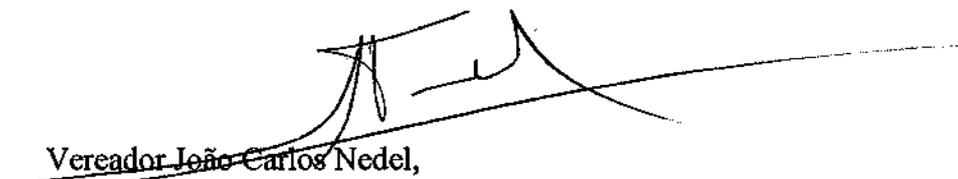
O art. 17 do PR nº 11/12, passa a vigorar coma redação que segue:

“Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º.01.2013, com exceção do disposto no art. 17, que vigorará na data da publicação da presente Resolução.

JUSTIFICATIVA

A aplicação imediata das disposições do presente projeto traria inúmeras dificuldades práticas, razão pela qual melhor se afigura a sua implementação na próxima legislatura, com exceção do dispositivo que trata do recesso, o qual deve vigorar já no presente exercício, de acordo com o que já dispõe a Lei orgânica..

Sala das Sessões, 19.09.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

EMENDA Nº 04, DE RELATOR

Fica alterado o § 1º do art. 47, conforme segue:

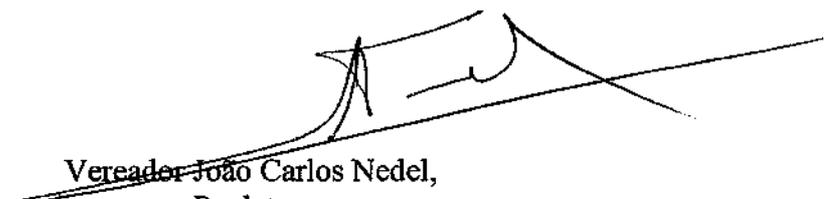
“...
§ 1º A designação de relatores obedecerá o critério de rodízio, não podendo atuar como relator o autor da proposição ou vereador que tenha relatado tal proposição por outra comissão.

podendo atuar como relator o autor da proposição ou vereador que tenha relatado tal proposição por outra comissão.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem natureza técnica, uma vez que o termo “processo”, da redação original do parágrafo, encontra-se inadequado, pois os relatórios analisam as proposições e não os processos.

Sala das Sessões, 16.07.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

EMENDA Nº 05, DE RELATOR

O caput do art. 227 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar conforme segue;

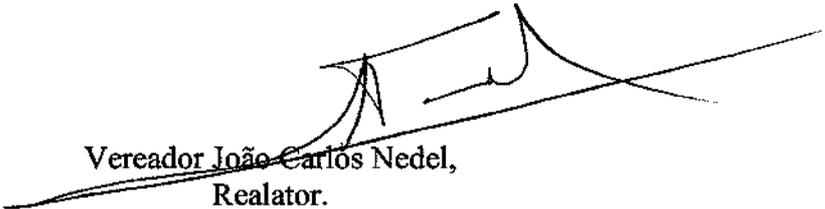
Art. 227. Será descontado, do subsídio mensal do vereador, o valor correspondente a um dia da remuneração respectiva por falta não justificada:

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem natureza técnica, uma vez que, com a adoção do novo sistema de processamento da folha de pagamento, os cálculos da remuneração passarão a ser feitos automaticamente levando em consideração o número efetivo de dias de cada mês.

Sala das Sessões, 16.07.2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
 S – Sim
 N – Não
 A – Abstenção
 F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 040/12 DATA DA VOTAÇÃO: 29-10-12

PROCESSO Nº 0716/12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel (Representação: Faltou)	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


 PRESIDENTE


 SECRETÁRIO AD HOC